



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE UBATUBA

Aos 21 dias do mês de junho de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/03/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168). Presente o Juiz Titular Luis Fernando Lupato. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Airton Sérgio Guastali e Ayrton Rocha
Jurisdição Atendida: UBATUBA
Lei de Criação: 10.770/03
Data de Instalação: 08/09/2005
Data de Instalação do PJE: 26/02/2014



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
LUIS FERNANDO LUPATO	07/11/2005

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO	SUBSTITUTO
05/09/2015 a 05/09/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
06/09/2015 a 06/09/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
07/09/2015 a 07/09/2015	DIA TRAB PLANTAO	SEM SUBSTITUTO
16/12/2015 a 18/12/2015	COMPENSACAO DIAS	SEM SUBSTITUTO



2 - JUIZES AUXILIARES [01/09/2015 a 07/06/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
REGINALDO LOURENCO PIERROTTI JUNIOR	30/05/2016 a 30/05/2016

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
RENATA FRANCESHELLI DE AGUIAR BARROS	19/12/2015 a 19/12/2015

Afastamentos: Não houve

NOME	PERÍODO
ROBERTO NICACIO	25/02/2016 a 25/02/2016

Afastamentos: Não houve



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
CELSO ROBERTO GREGOLI	AJA	FC-04 CALCULISTA	26/02/2007
CHRISTINA ELY DA SILVEIRA	TJA	-	30/11/2015
CLARICE MARGARIDA PAULINO	REQ	FC-02 ASSISTENTE	11/02/2008
FERNANDO DE LIMA VARGAS	AJ-OJA	-	19/09/2011
HELOISA ALVES	REQ	FC-01 EXECUTANTE	02/07/2015
INALDO MACHADO LIMA	AJ-OJA	-	08/09/2005
LENINE CASTRO DOS SANTOS	AJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	05/04/2014
MIGUEL PETEROSI PARDINI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	05/11/2013
RAQUEL INOCENCIA SAAD REIGADA	AJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	07/07/2014
SAMANTHA ANTONELLI	TJA	FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ	01/06/2011
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	TJA	-	13/07/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			3
LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT			9-10 + 2 OJ



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
LICENÇA À GESTANTE	89
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	6
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	17
PARTICIPAÇÃO EM GREVE	13
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE	60
TOTAL	186



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
ANA PAULA LEITE FELIX	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015
BRENNER ALHAN ROJO VEGA ROMAO DE SIQUEIRA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/02/2015



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [30/04/2016]:

(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
LUIS FERNANDO LUPATO	8

SERVIDORES	HORAS
CELSO ROBERTO GREGOLI	256
CHRISTINA ELY DA SILVEIRA	368
LENINE CASTRO DOS SANTOS	47
RAQUEL INOCENCIA SAAD REIGADA	16
SIMONE DE ALMEIDA SANTOS	40



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução	417	383
	Aguardando prolação de sentença	23	45
	Aguardando cumprimento de acordo	357	203
	Solucionados pendentes de finalização na fase	445	359
	Subtotal	1.213	944
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	135	100
	Liquidados pendentes de finalização na fase	9	38
	Subtotal	144	138
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.102	422
	Encerrados pendentes de finalização na fase	9	36
	Subtotal	1.111	458
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	1	13
	TOTAL	2.468	1.540



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	82	51	41
Exceções de Incompetência	3	0	5
Antecipações de Tutela	50	51	28
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	1
Embargos à Execução	19	16	21
Embargos à Arrematação	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	3	3	3
TOTAIS	157	121	99



6 - RECURSOS [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	146	61	103
Recurso Adesivo	2	2	1
Agravo de petição	14	7	10
Agravo de Instrumento	2	1	1
TOTAIS	164	71	115



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	111	118	84
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	509	202	166
Total / Média	620	187	141

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	125	150	87
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	558	216	180
Total / Média	683	203	151

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	49	50	16
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	328	47	36
Total / Média	377	47	31

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	8	639	160
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	114	467	205
Total / Média	122	479	196

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP.
Do início ao encerramento da execução - ente privado	496	1.891	1.764
Do início ao encerramento da execução - ente público	33	1.263	801
Total / Média	529	1.852	1.686

*Do início até a extinção da execução

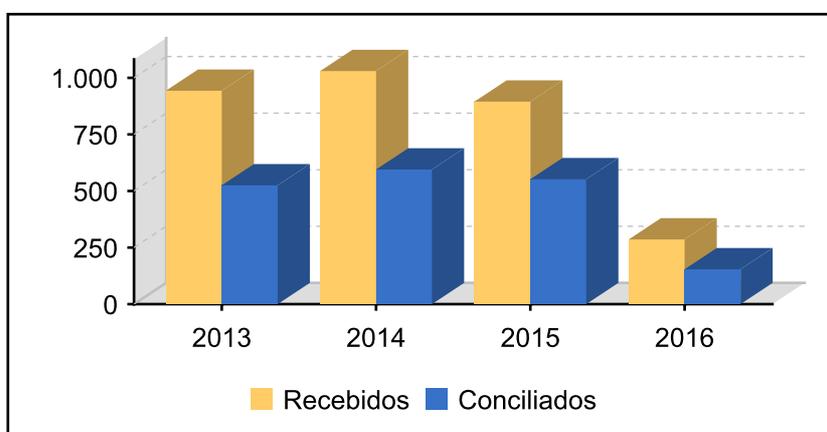


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

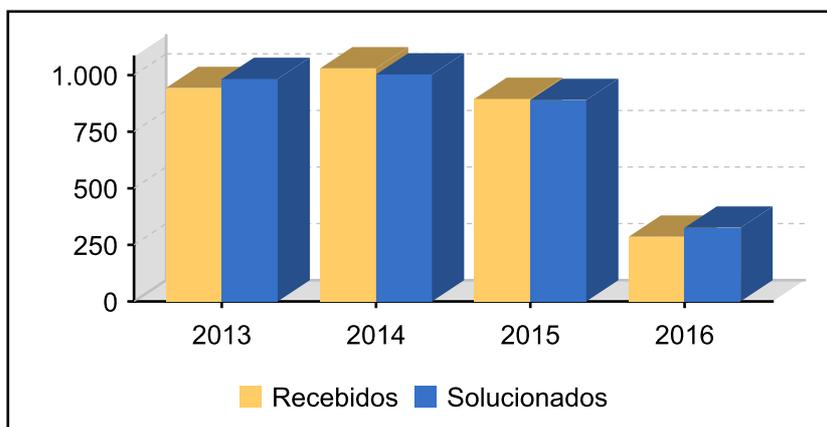
8.1 - Índice de conciliações [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2013	943	525	55,67
2014	1.030	595	57,77
2015	895	552	61,68
2016	286	154	53,85



8.2 - Índice de soluções [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2013	943	983	104,24
2014	1.030	1.003	97,38
2015	895	890	99,44
2016	286	326	113,99



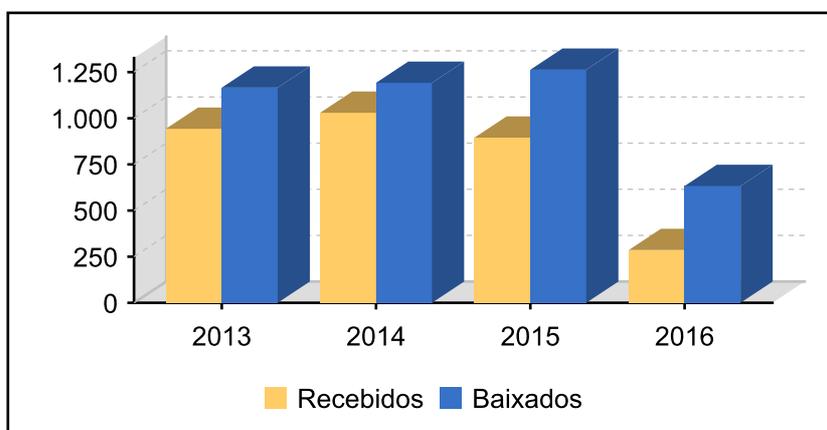


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

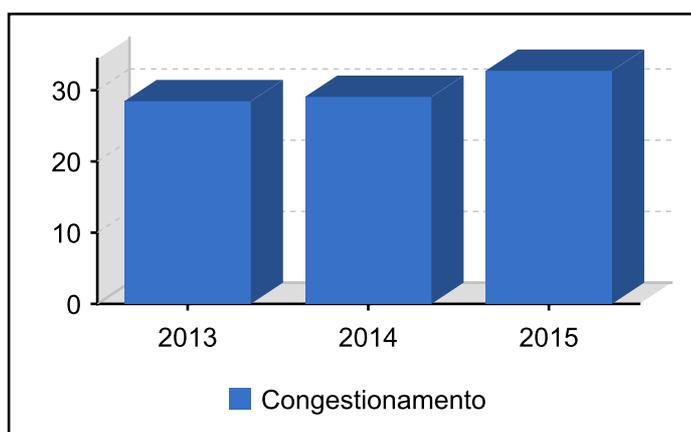
8.3 - Índice de baixas [até 04/2016]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2013	943	1.166	123,65
2014	1.030	1.192	115,73
2015	895	1.263	141,12
2016	286	633	221,33



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2013	431	943	983	28,46
2014	384	1.030	1.003	29,07
2015	428	895	890	32,73

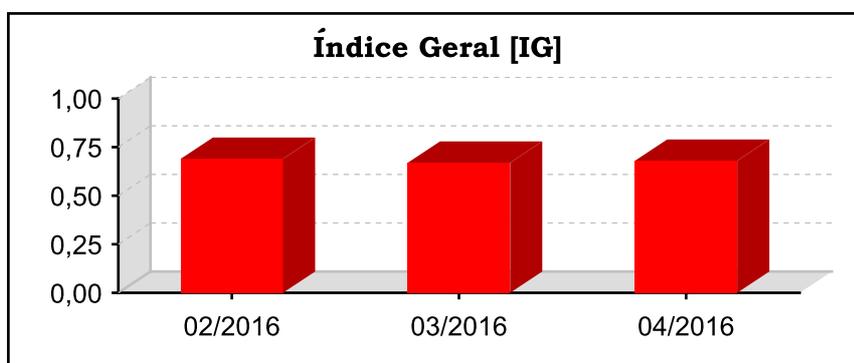
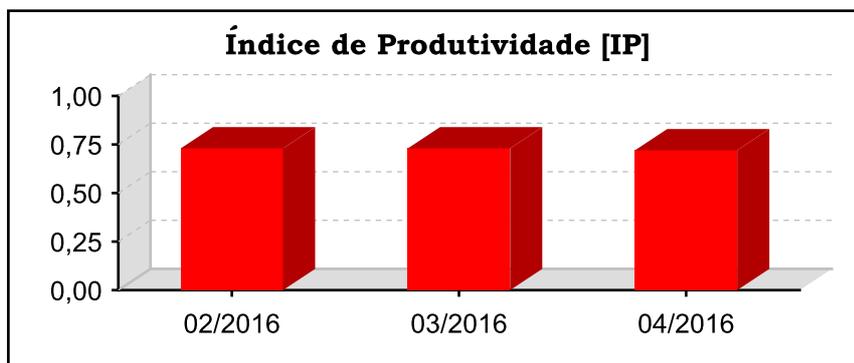
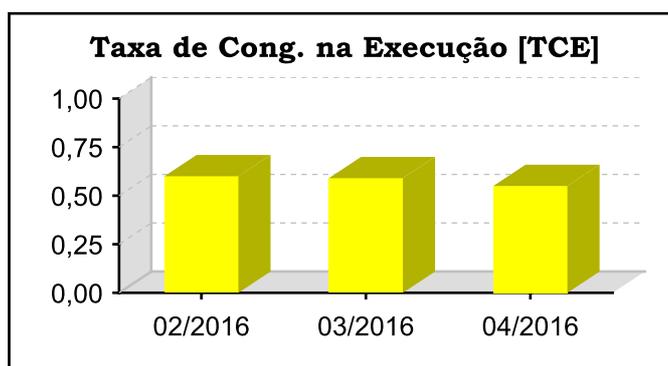
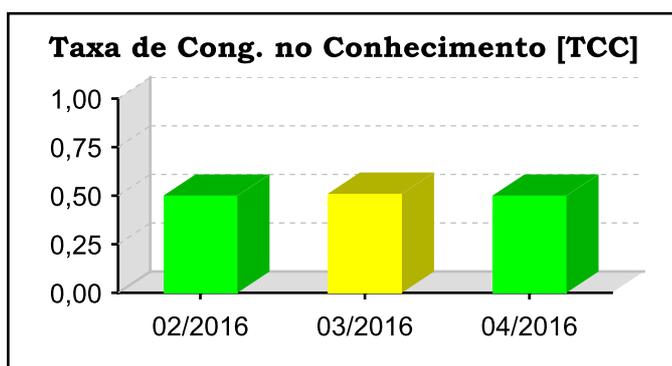




9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:

(fonte: e-SInCor MGD)

DATA MGD	TCC	TCE	IP	IG
02/2016	0,50	0,60	0,73	0,69
03/2016	0,51	0,59	0,73	0,67
04/2016	0,50	0,55	0,72	0,68





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	570	47,5	46,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	263	21,9	21,6
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	833	69,4	68,3
Processos solucionados - sem exame de mérito	144	12,0	11,8
Incidentes Processuais Resolvidos	186	15,5	15,2
Dias-Juiz	366	30,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	3.960	41,3	40,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	2.444	25,5	24,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	6.404	66,7	64,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	1.082	11,3	11,0
Incidentes Processuais Resolvidos	1.992	20,8	20,2
Dias-Juiz	2.961	30,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	118.741	64,7	41,5
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	124.171	67,6	43,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	242.912	132,3	85,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	45.528	24,8	15,9
Incidentes Processuais Resolvidos	86.207	47,0	30,2
Dias-Juiz	85.746	46,7	---

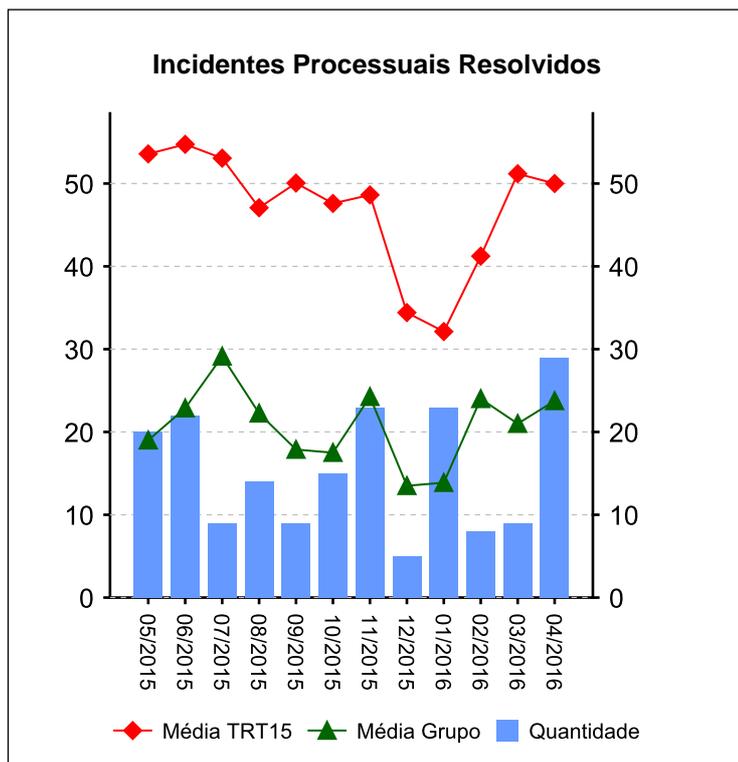
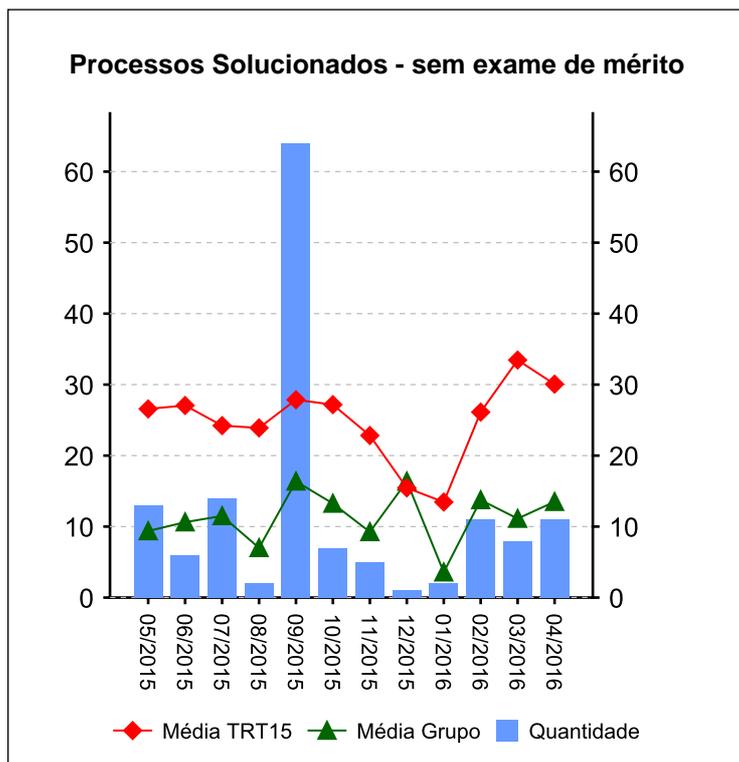
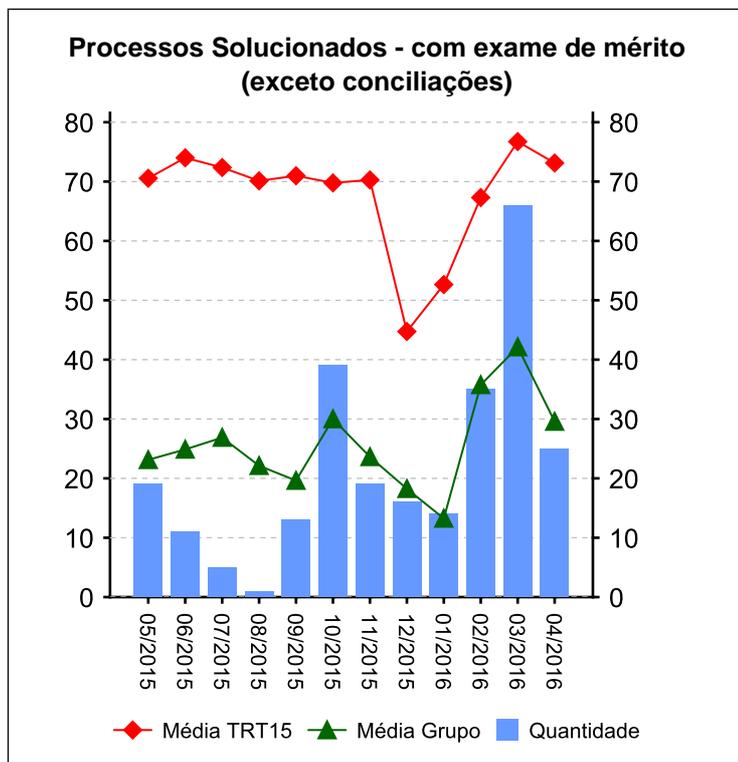
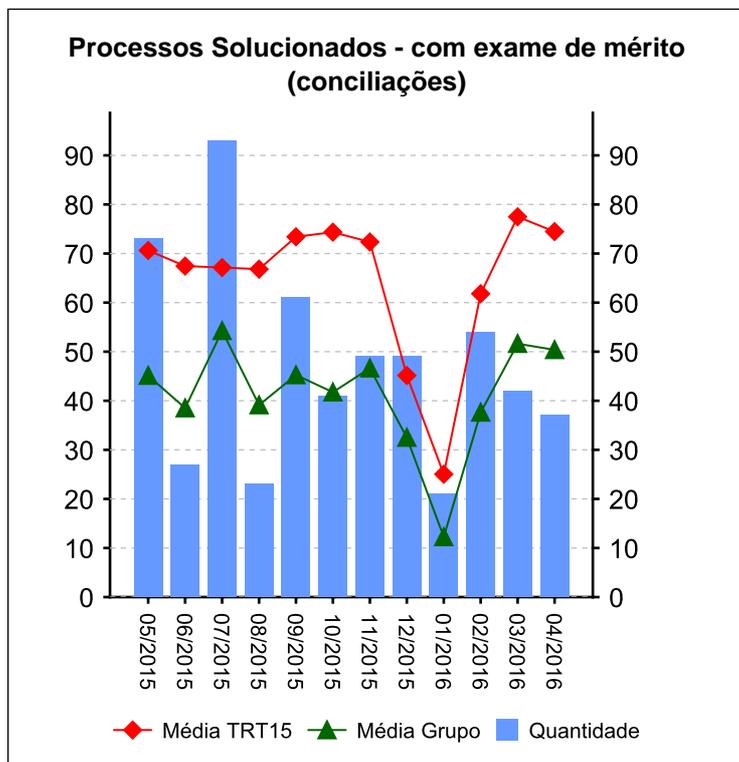
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos





10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Audiências - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	801	66,8	65,7
Sessões de audiência realizadas - instrução	481	40,1	39,4
Sessões de audiência realizadas - una	3	0,3	0,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	23	1,9	1,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	89	7,4	7,3
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	484	40,3	39,7
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	112	9,3	9,2
Dias-Juiz	366	30,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	3.508	48,7	35,5
Sessões de audiência realizadas - instrução	2.216	23,1	22,5
Sessões de audiência realizadas - una	3.642	37,9	36,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	475	4,9	4,8
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	580	6,0	5,9
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	5.858	61,0	59,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.055	11,0	10,7
Dias-Juiz	2.961	30,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Audiências - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	125.670	72,2	44,0
Sessões de audiência realizadas - instrução	79.963	43,6	28,0
Sessões de audiência realizadas - una	152.709	83,7	53,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	20.748	11,3	7,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	23.087	12,6	8,1
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	232.672	126,7	81,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	43.835	23,9	15,3
Dias-Juiz	85.746	46,7	---

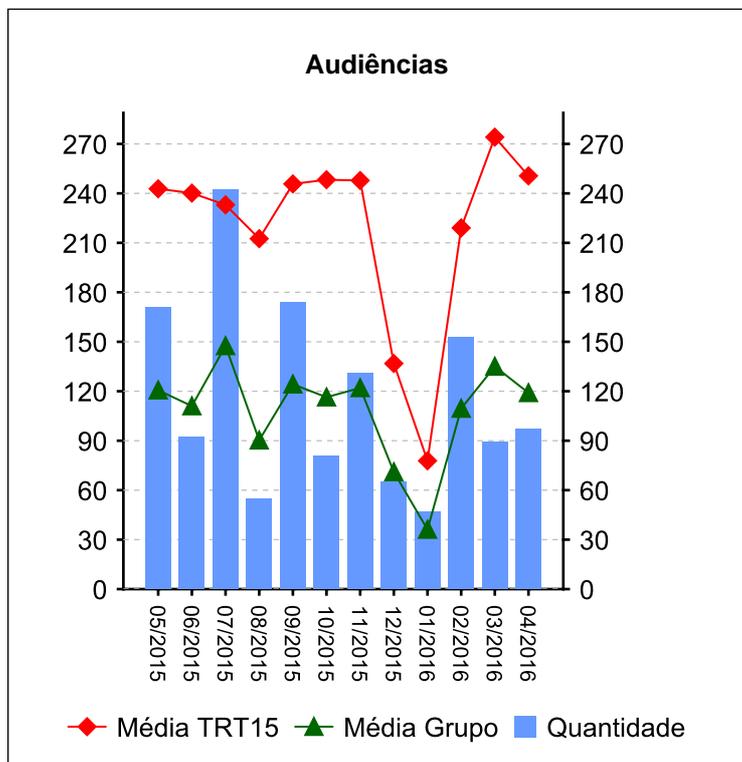
*Aferição de Resultado Individual Aproximado



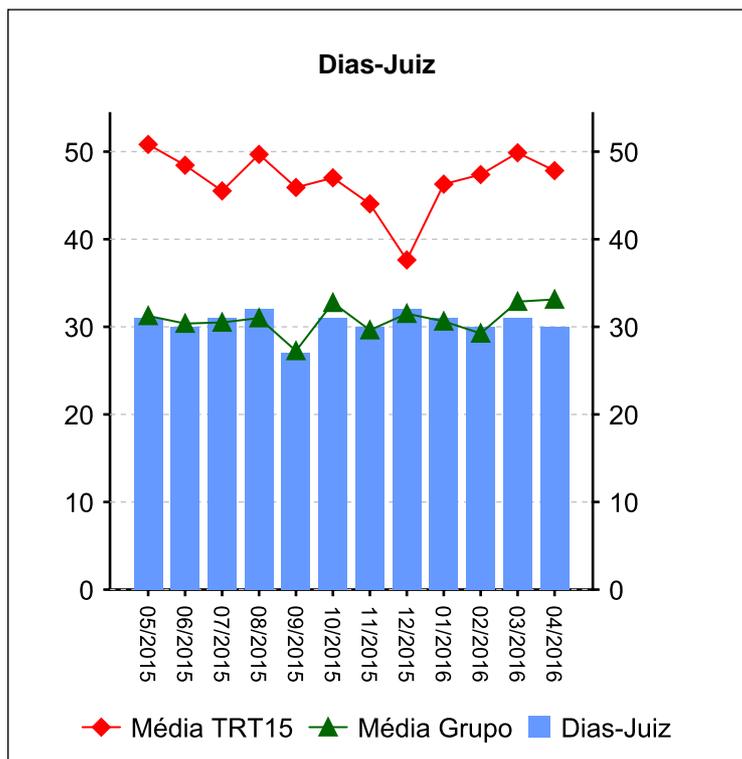
10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [05/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências



Audiências	Conciliação Conhec.	Conciliação Exec.	Inicial	Instrução	UNA	Total
05/2015	1	6	122	42	0	171
06/2015	0	6	20	66	0	92
07/2015	1	13	165	63	0	242
08/2015	2	7	5	40	1	55
09/2015	3	9	134	28	0	174
10/2015	1	7	30	43	0	81
11/2015	1	15	75	40	0	131
12/2015	1	6	39	19	0	65
01/2016	2	9	36	0	0	47
02/2016	3	3	105	41	1	153
03/2016	4	0	31	53	1	89
04/2016	4	8	39	46	0	97
Total	23	89	801	481	3	1397



Dias-Juiz	
Mês/Ano	Qtd
05/2015	31
06/2015	30
07/2015	31
08/2015	32
09/2015	27
10/2015	31
11/2015	30
12/2015	32
01/2016	31
02/2016	30
03/2016	31
04/2016	30
Média Mensal	30,5



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

Casos Novos	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
895	890	5	75	74	99 %

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

Processos distribuídos até 31/12/2013	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
943	849	928	0	74	26	35 %	100 %

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
347	628	0	29	52	100 %



11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

Processos pendentes em 31/12/2012	Processos solucionados a partir de 01/01/2013	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
10	11	0	0	100 %

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2014	Prazo Médio em 2015	Meta	Grau de Cumprimento
138	172	137	74,0 %



12 - ARRECADAÇÃO [09/2015 a 04/2016]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 19.578,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.761,21



13 - EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 21/6/2016, FOI INFORMADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS COM REGULARIDADE ATÉ:

TIPO	DATA	QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INICIAL	14/7/2016	20
UNA	-	-
INSTRUÇÃO	08/8/2016	21
JULGAMENTO	8/6/2016 *	-

* data não atualizada

14 - ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO

	PJe*		SAP**
Data de corte:	6/5/2016	Data de Corte:	6/5/2016
Saldo:	96	Saldo:	728
		Total:	824

*Consulta realizada no dia 8/6/2016, entre 11h15/11h45.

**Consulta realizada no dia 7/6/2016, às 15h33.

15 - INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:

A Unidade encontra-se inserida no Projeto Apoia15 da Corregedoria Regional, tendo apresentado propostas para melhoria da prestação jurisdicional, visando a otimização dos trabalhos da Secretaria.

Não foi apresentado plano de ação pela Unidade e o Mapeamento Global de Desempenho (MGD), com dados apurados até 31/05/2016, demonstrou que a Unidade tem índice geral 0,61.

Anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar sobre a elaboração do plano de ação. O objetivo é, com base no método 5W2H e análise do ciclo PDCA, desenvolver competências na equipe quanto à gestão de processos.



16 - ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

16.1 - pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos n.ºs 0010757-60.2015.5.15.0139, 0010630-59.2014.5.15.0139 e 0010195-51.2015.5.15.0139

16.2 - faz uso dos sistemas BACENJUD (em consulta em 21/6/2016, verificou-se a existência de 652 protocolos nos últimos 12 meses, sem pendências), INFOJUD e demais convênios; eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta ATA;

16.3 - ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento;

16.4 - determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) prazo para que indique(m) bens da sociedade ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora;

16.5 - realiza audiências, em média, em dois dias da semana, segundo consulta ao Pje no período de 6/6/2016 a 31/12/2016;

16.6 - inclui na pauta de audiências de conciliação os processos da fase de execução – foram realizadas 89 dessas audiências no período de 05/2015 a 04/2016;

16.7 - exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do NCPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se a ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da vara do trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase



de conhecimento e decisões incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PRODUTIVIDADE DA VARA

17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS

O mapeamento global de desempenho (MGD), criado pela Corregedoria Regional e regulamentado pela Portaria CR nº 17/2014, é um leitor de cenários que disponibiliza aos gestores o índice de desempenho da atividade judiciária pela média comparativa de resultados, considerando a força de trabalho.

Observando o relatório do MGD, com dados apurados até 31/05/2016, verifica-se que a Unidade apresenta índice de 0,67 nos processos pendentes de solução. Conforme disposto no art. 4º de referida Portaria, o saldo de processos pendentes de solução é a soma daqueles aguardando a primeira sessão de audiência, dos aguardando o encerramento da instrução processual e dos aguardando a prolação da sentença. Trata-se de variável comparável, cuja aferição é feita mediante a divisão do valor apurado na Unidade pelo maior coeficiente dessa variável no grupo em que se insere (751 a 1000 processos). Comparada à unidade do grupo com maior quantidade de processos pendentes de solução, a Vara do Trabalho de Ubatuba apresenta 67% do maior saldo de processos pendentes.

Conforme item '10' da presente Ata, a Unidade manteve-se próxima da média do grupo para a quantidade de "Dias-Juiz". Enquanto a média do grupo a que pertence foi de 30,8 dias-juiz por mês, a Vara teve a média de 30,5.

Entretanto, ao ser comparada com o seu grupo, a Unidade apresentou produtividade ligeiramente maior. Destaca-se, como exemplo, haver o grupo solucionado, com resolução de mérito, uma média mensal de 66,7 feitos (RARIA de 64,9 – resultado proporcional a um juiz ao longo do mês), enquanto a Vara de Ubatuba teve média de 69,4 processos solucionados com exame de mérito (RARIA 68,3).

Esse resultado, em boa parte, decorre do elevado índice de conciliações: em Ubatuba a média mensal é de 47,5, enquanto no grupo é de 41,3.

Excluindo as conciliações, o resultado inverte-se, sendo julgados no grupo uma



média de 25,5 processos, enquanto na Vara de Ubatuba foram julgados 21,9. É importante destacar ainda que a Meta 1 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano) não foi atendida em 2015 – item '11'. Registra-se que o prazo médio desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença é de 203 dias, enquanto a média calculada para o grupo é de 151. Assim, recomenda-se ao Juízo que adote providências visando a redução desse prazo.

17.2 – AUDIÊNCIAS

Observando o gráfico no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 30/4/2016, realizou número sensivelmente inferior de audiências dos tipos una e de instrução (média mensal de 40,3) se comparado com a média do grupo (61,0) e do TRT (126,7).

Verificou-se ainda que do total de 1.397 audiências, 801 foram do tipo inicial, 481 de instrução, 89 de conciliação na execução, 23 de conciliação no conhecimento e 3 unas. Embora não realizando, normalmente, audiências Unas, o índice de solução de processos também apurado no item 10 desta ata é superior à média do grupo e o prazo para a realização das audiências é excelente, não ultrapassando 25 dias, principalmente levando em consideração que os feitos ajuizados em face de entes públicos não são incluídos na pauta.

18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou bens ou processos às hastas unificadas n°s 02 e 03/2015 e n°s 02 e 03/2016.

19 – RECOMENDAÇÕES:

19.1 – recomenda-se que o Juízo analise a viabilidade de citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do novo CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora,



com o fim de habilitá-lo(s) à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência de sua(s) responsabilidade(s) executiva(s) secundária(s), com fulcro na alínea “g” do inciso V do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

20 – DETERMINAÇÕES:

20.1 – considerando que o Juízo, no ano de 2015, não cumpriu integralmente a Meta 1 do CNJ, especialmente por não ter julgado quantidade maior de processos que os distribuídos, tendo julgado 99% (Item 11), determina-se que envide esforços para que neste ano de 2016, cumpra referida meta e, paralelamente, proceda ao julgamento rápido dos processos distribuídos nos anos anteriores;

20.2 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

20.3 – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

20.4 – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

20.5 – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

20.6 – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

20.7 – desenvolver competência dos orientadores de cada equipe para gerar e utilizar a tabela dinâmica, observando as instruções disponibilizadas na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Roteiro para geração da tabela dinâmica”;



20.8 – tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão – inclusive o assistente de juiz após a prolação, especialmente das tutelas antecipadas que devem ficar sob sua responsabilidade a análise prévia de sentença ou decisão, – dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários;

20.9 – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

20.10 – intensificar a realização de audiências de conciliação nos processos da fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

20.11 – utilizar regularmente as ferramentas eletrônicas BACENJUD e INFOJUD e demais convênios, conforme previsto no Provimento GP-CR 05/2015;

20.12 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: **“IV - A atuação do GIE - Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”**;

20.13 – utilizar regularmente as ferramentas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT, SERASA, CCS, CENIB, JUCESP, SIMBA, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, exaurindo as iniciativas do juízo com objetivo



de tornar exitosa a execução dos feitos;

20.14 – cumprir integralmente o inciso I, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “I – apurados os cálculos originários da sentença ou do acordo não cumprido, será feita a citação/intimação. Na hipótese de aplicação do art. 880 da CLT, deverá ser expedido mandado específico para a citação, que será devolvido após seu cumprimento”.

21 – VISITAS E ATENDIMENTOS

21.1- VISITA AO PAÇO MUNICIPAL:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional, visitou a Prefeitura Municipal de Ubatuba e, na oportunidade, foi recebido pelo Exmo Prefeito Sr. Maurício Humberto Fornari Moromizato. Presente, ainda, o Sr. Tarcisio Carlos de Abreu Chefe de Governo do Município.

21.2 – ATENDIMENTO AOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu a Dr^a. Mariana Monti Petreche, OAB/SP nº 261.724 que ressaltou, quanto à tramitação dos processos na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Ubatuba, que os mesmos fluem muito bem, mas, na fase de liquidação e execução, tem muita lentidão, atribuindo tal demora à falta de servidores nestas fases e ao número de empresas em situação falimentar. Disse ainda que o número de audiências de mediação atualmente realizadas é insuficiente para acelerar o efetivo pagamento dos créditos trabalhistas. Formulou reclamação quanto às perícias médicas, por ausência de profissionais habilitados para desempenhar tal ofício, ressaltando, em caso extremo, ter já acontecido de demorar três anos para a marcação de perícia médica. Reclamou das instalações físicas do prédio da Vara do Trabalho, em especial, da ausência de acessibilidade (elevador para deficientes físicos), bem como de ser inadequada a escada de metal que dá acesso ao segundo pavimento utilizada para chegar às salas de audiência. Salientou que gostaria que fosse retomada a prática de se gravarem as



Audiências de Instrução, por entender que é benéfica e torna mais célere a entrega da prestação jurisdicional e, no seu entendimento, foi um retrocesso retirar tal prática. Por fim, colocou-se à disposição, profissionalmente e em nome dos demais advogados, para auxiliar no andamento dos processos nesta Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Judicial Regional esclareceu que irá se inteirar das questões elencadas pela Ilustre Advogada e, se for o caso, tomará as medidas pertinentes. Entretanto, esclareceu que os pedidos de melhoria das instalações físicas do prédio da Vara do Trabalho e eventual ampliação do Quadro de Servidores esbarram na restrição orçamentária atual deste Regional.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu o Dr. Flávio Henrique de C. Plácido, OAB/SP nº 122.862, que elencou diversos itens, nomeadamente: a) enalteceu a postura conciliatória do MM Juiz do Trabalho Titular da Vara, fato primordial para empreender maior celeridade na entrega da prestação jurisdicional; b) reclamou ser a Secretária da Vara do Trabalho morosa na tramitação dos processos nas fases de liquidação e execução e, com o intuito de amenizar o problema, sugeriu fosse elaborada uma “Força Tarefa” nessas fases, especialmente com relação aos processos mais antigos; c) pediu, com relação ao cumprimento da liminar deferida no processo nº 1530-76-2005, que tramita na Vara do Trabalho, a interferência da Corregedoria deste Regional junto à Corregedoria da Justiça Comum Estadual para agilizar a liberação de numerário penhorado em processo que lá tramita contra a mesma reclamada. Apenas a título de exemplo da morosidade daquela Justiça Comum, mencionou o processo nº 82.2005, que tramitou na Vara do Trabalho, caso análogo, no qual se demorou onze anos para liberar o valor penhorado; d) Reclamou, ainda, das instalações físicas do prédio da Vara do Trabalho, especialmente no que diz respeito à acessibilidade (elevador para deficientes físicos). Nesta esteira, sugeriu a mudança de prédio para outro melhor já pesquisado que, aliás, é do mesmo locatário, caso não seja possível, rever o valor do aluguel do prédio atual e pleitear as melhorias necessárias; e) pediu a interferência da Corregedoria do Tribunal na moralização das perícias no âmbito de toda a 15ª Região, sugerindo a edição de uma Portaria que disponha no sentido do reclamante pagar os honorários prévios do perito quando solicitar perícia; f) Por fim, salientou ser válido o procedimento adotado pelo MM Juiz Titular da Vara do Trabalho ao não isentar a reclamada, mesmo no caso de acordo, no que se refere às custas processuais. Sugeriu que seja normatizada tal prática, bem



como que se determine que metade das custas devidas sejam destinadas à Vara do Trabalho e a outra metade (50%) seja direcionada para o Tribunal Regional do Trabalho. O Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional esclareceu que, em razão das dificuldades financeiras que o Tribunal está atravessando neste momento por causa dos grandes cortes feitos no seu orçamento anual, é inviável rever o contrato de locação do prédio atual da Vara do Trabalho, bem como mudar de prédio com aluguel superior ao atualmente pago. No mais, irá se inteirar das questões e, se for o caso, tomará as providências pertinentes.

Por fim, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu o Dr. Thiago Penha, OAB/SP nº 191.086, Presidente da 119ª Subseção da Ordem dos Advogados de Ubatuba e a Drª Ana Maria Bianco Sebe de Oliveira, OAB/SP nº 142.482, Secretária Adjunta da OAB local que, em nome da classe, apresentou os seguintes pedidos: a) estancar-se a rotatividade dos servidores da Vara do Trabalho, especialmente daqueles que atuam nas fases de liquidação e execução dos autos; b) retornar a prática antigamente utilizada de gravar as Audiências de Instrução; c) melhorar as condições físicas do prédio da Vara do Trabalho, especialmente no que tange à acessibilidade (elevador para deficiente físico e melhora da escada de metal que dá acesso as salas de Audiências no segundo pavimento); d) que a Var volte a ter ao menos um Agente de Segurança. Por sua vez, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor Regional esclareceu que irá se inteirar das questões e, se for o caso, tomará as providências pertinentes. Entretanto, esclareceu que o corte orçamentário sofrido pela Justiça do Trabalho no ano em curso inviabiliza o atendimento dos pedidos relativos às instalações do prédio atual da Vara do Trabalho e o retorno do Agente de Segurança. Por fim, os Ilustres advogados elogiaram o MM Juiz do Trabalho Titular, o Diretor de Secretaria e o Calculista da Vara do Trabalho, quanto à forma de conduzir os trabalhos da unidade e ao trato cordial dispensado a advogados, partes e testemunhas.

22 - CONSTATAÇÕES:

22.1 - Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a



partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD.

Considerando os relatos e os esclarecimentos obtidos nas reuniões a Corregedoria sugere a adoção das seguintes práticas:

- a) Diante do previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC) e tendo em vista a celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com as empresas demandadas a fim de viabilizar a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com o objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios, podendo, se houver consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica.
- b) Orienta-se para que haja cautela com as notificações devolvidas, devendo preencher a vaga da pauta com outro processo e, posteriormente, buscar a melhor solução, evitando-se o cumprimento por Oficiais de Justiça, a fim de que estes possam dedicar o tempo precioso na busca de bens para satisfazer a execução.
- c) A Corregedoria esclarece que, para a liquidação, há 3 procedimentos, os quais devem ser utilizados de forma customizada. São eles: a) intimação das partes para apresentarem cálculos em audiência de conciliação, sendo a reclamada intimada para efetuar o depósito do valor que entende devido. Não havendo êxito na conciliação e havendo possibilidade, homologam-se os cálculos e a reclamada sai citada para pagamento, sob pena de execução; b) intimação da reclamada para apresentar cálculos e efetuar o depósito do valor que entende devido, o qual é liberado ao reclamante, que é intimado para se manifestar sobre os cálculos. No silêncio, os mesmos serão homologados e o processo arquivado, se em termos e c) em havendo divergência séria quanto aos cálculos das partes ou nos casos de cálculos complexos, determina-se a



realização de perícia contábil. Registra-se que o Sr. Assistente de cálculos elabora os cálculos mais simples, encaminhando para os peritos apenas aqueles mais complexos, bem como que realiza audiências de mediação nos processos da fase de liquidação e da execução, com ótimos resultados.

d) Nas hipóteses de obrigação de fazer consistente em anotar a CTPS, que os reclamantes sejam notificados para apresentarem aquele documento diretamente à reclamada, ou, então, que as partes sejam notificadas a comparecer em data específica para realizar a anotação perante a Secretaria. Essas são práticas adotadas por outras Unidades para reduzir as notificações expedidas e a manutenção desses documentos pela secretaria da Unidade, o que gera investimento de tempo na gestão documental. Mesmo que o Juízo entenda ser necessária a anotação efetiva pela Secretaria, a Sra. Diretora deve desenvolver essa competência em sua equipe, não centralizando essa tarefa. O importante é que o documento seja devolvido ao trabalhador no mesmo momento, sem que a Unidade retenha a Carteira de Trabalho do reclamante.

e) a adoção da prática apresentada por ocasião da 4ª Mostra de Boas Práticas, “Controle de Perícias”, a critério dos magistrados em exercício na unidade, por visar a redução de atos processuais pela secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial e a redução do tempo médio dos feitos. A prática consiste na retirada de pauta dos feitos que dependem de perícia, ou não inclusão, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – comunicação essa também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao feito. Também segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia.

A Corregedoria reuniu-se com o Sr. Diretor de Secretaria, oportunidade em que foram relatados os resultados obtidos durante a correição, assim como os fatos identificados ao longo dos encontros ocorridos com as equipes. Na oportunidade, foi ressaltada a necessidade de todos compreenderem o seu papel e o que a Instituição espera de cada um, compreendendo a missão da Vara. Orienta-se ainda que seja dada



autonomia aos orientadores das fases, a fim de que adquiram experiência na gestão de pessoas e de processos, inclusive como forma de prepará-los para serem sucessores e melhorar o índice de produtividade da Unidade. Considerando que a Unidade se encontra inserida no Projeto Apoia 15 da Corregedoria Regional, foram tecidas considerações sobre a evolução dos trabalhos, inclusive ressaltando a necessidade de um melhor acompanhamento dos resultados alcançados. O Diretor, por sua vez, mostrou-se indignado com os índices do MGD, por entender que não correspondem à realidade. Na oportunidade foram esclarecidos alguns fatores que podem justificar os índices apurados.

22.2 - Em cumprimento ao despacho exarado à fl. 161 do Pedido de Providências nº 0000319-57.2014.5.15.0899 PP, constatou-se que o Juízo adota a prática de determinar às reclamadas o recolhimento das custas processuais nas hipóteses de homologação de acordo, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas. O não recolhimento no prazo fixado enseja a execução do montante, inclusive mediante agrupamento, caso haja outros feitos na fase de execução. Apurou-se ainda que os advogados que militam na jurisdição de Ubatuba já estão acostumados com o entendimento do Magistrado, enquanto que os demais demonstram surpresa, mas acabam por dar cumprimento à ordem, sem maiores incidentes.

22.3 - Em cumprimento ao despacho exarado à fl. 182 do Pedido de Providências nº 0000319-57.2014.5.15.0899 PP, verificou-se que não houve alteração na pauta de audiências, permanecendo a marcação de grande quantidade de audiências iniciais por dia, em torno de 30 a 40. A pauta é manual e o procedimento consiste, basicamente, em atuação com duas mesas, uma presidida pelo Magistrado e outra pela secretária de audiências substituta. Enquanto o Magistrado instrui o processo na primeira mesa, na outra mesa há tentativa de conciliação. Se conciliados, o Juiz é chamado para homologar. Caso contrário, o Juiz assume para instruir e a secretária apregoa as partes da próxima sessão para a outra mesa. A pauta de julgamento é marcada apenas para controle do Magistrado. Processos movidos contra entes públicos em que se discute apenas matéria de direito, não são incluídos na pauta e os processos com pedidos de perícia, quando necessário, são instruídos antes da determinação de realização de perícia. Apurou-se que não há data certa para elaboração da pauta, uma vez que o MM. Juiz determina em que dias haverá



audiências de acordo com o ajuizamento dos feitos, razão pela qual não são realizadas em todas as semanas. Verificou-se ainda que a concentração de audiências não é motivo de reclamação por parte dos advogados, sendo aprovada por aqueles que militam na jurisdição de Ubatuba, uma vez que não precisam se deslocar todos os dias, nem todas as semanas para comparecerem nas audiências, além de que, segundo informaram, não precisam se vestir com tanta formalidade quando precisam ir até a Vara do Trabalho.

23 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

23.1 – o MM. Juiz Titular reside na jurisdição da Unidade.

23.2 – Foi informado pelo Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

23.3 – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juízes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional, conforme verificado nesta Correição.

24 – ENCERRAMENTO:

No dia 21 de junho de 2016, às 17 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Ayrton Rocha, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial. Dê-se ciência desta ata ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional.

MANUEL SOARES FERREIRA CARRADITA
Desembargador Vice-Corregedor Regional